



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

| | | | |
|--------|---------|--------------------|----------------------------------|
| ANO XV | Nº 1913 | Publicação Semanal | Terça-feira, 10 de julho de 2012 |
|--------|---------|--------------------|----------------------------------|

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



LEI

LEI Nº 11.655, DE 9 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: Revoga integralmente a Lei nº 9.869, de 20 de dezembro de 2005, e a Lei nº 10.092, de 4 de dezembro 2006, que dispõem sobre novos empreendimentos considerados pólos geradores de tráfego e ruídos que ofereçam risco ambiental e demandem adequações na infraestrutura urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 9.869, de 20 de dezembro de 2005, e a Lei nº 10.092, de 4 de dezembro 2006, que dispõem sobre novos empreendimentos considerados pólos geradores de tráfego e ruídos que ofereçam risco ambiental e demandem adequações na infraestrutura urbana.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de julho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 161/2011

Autoria: Roberto Fú Lourenço.

DECRETOS

DECRETO Nº 774, DE 28 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto 920, de 28 de setembro de 2011, que designa membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.911, de 27 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 8.445, de 04 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.806, de 19 de outubro de 2005 e dos Ofícios 031 e 032/2012/GAB/CMS,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 920, de 28 de setembro de 2011, que designa membros para o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

XVI. Conselho Comunitário de Saúde e Assistência Social da Região Norte - Consaslton / Ylê Axé Opo Omin:

Titular: Nilton Aparecido Camargo de Oliveira

Suplente: Terencio de Lima

...

XXII. Pastoral da Saúde:

Titular: Marcos Adirley Alves

Suplente: Márcia Beghini Zambrim

..."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Saúde.

DECRETO Nº 778 DE 2 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recurso 33859 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens / PROJEM - SMAS - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições; abre Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica / Superávit Financeiro da quantia de R\$ 153.393,40 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e na Lei nº 11.511 de 16 de março de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1.819 de 19 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recurso 33859 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens / PROJOVEM - SMAS - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica / Superávit Financeiro da quantia de R\$ 153.393,40 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para inclusão da Fonte de Recurso a seguir especificada:

14030.28.846.0000.0.007 - Indenizações e Restituições

| | | |
|---|-------------|-------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | | |
| 3.3.20.00 - Transferências à União | | |
| 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições | Fonte 33859 | 153.393,40 |
| TOTAL | | 153.393,40 |

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e na Lei nº 11.511 de 16 de março de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1.819 de 19 de março de 2012.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 153.393,40 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho em R\$ 153.393,40 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

| Programa de trabalho | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Mês | Previsão de aplicação de recursos - em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 14030.28.846.0000.0.007 | 3.3.20.93 | 33859 | Julho | 0,00 | 153.393,40 | 153.393,40 |
| Total | | | | 0,00 | 153.393,40 | 153.393,40 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de julho de 2012. Homero Barbosa Neto- Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 783 DE 4 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012 da CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde; previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho em R\$ 510.987,38 (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) conforme a seguir especificado:

| Programa de trabalho | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Mês | Previsão de aplicação de recursos - em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.30 | 02080 | Julho | 180.000,00 | 99.886,35 | 279.886,35 |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.39 | 02069 | Julho | 785.000,00 | 380.414,02 | 1.165.414,02 |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.39 | 02080 | Julho | 680.000,00 | 22.687,01 | 702.687,01 |
| 22010.28.846.0000.0.026 | 3.3.90.91 | 02080 | Julho | 4.000,00 | 8.000,00 | 12.000,00 |
| Total | | | | 1.649.000,00 | 510.987,38 | 2.159.987,38 |

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e dezembro conforme a seguir especificado:

| Programa de trabalho | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Julho | Previsão de não aplicação de recursos - em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.30 | 02080 | Abril | 180.000,00 | 99.886,35 | 80.113,65 |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.39 | 02069 | Janeiro | 751.275,20 | 331,68 | 750.943,52 |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.39 | 02069 | Fevereiro | 660.889,42 | 770,23 | 660.119,19 |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.39 | 02069 | Março | 1.321.070,52 | 818,26 | 1.320.252,26 |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.39 | 02069 | Abril | 856.282,15 | 7.455,27 | 848.826,88 |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.39 | 02069 | Maio | 950.791,47 | 71.038,58 | 879.752,89 |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.39 | 02069 | Dezembro | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.39 | 02080 | Abril | 704.068,77 | 3.406,36 | 700.662,41 |
| 22010.10.302.0023.6.073 | 3.3.90.39 | 02080 | Maio | 703.260,64 | 19.280,65 | 683.979,99 |
| 22010.28.846.0000.0.026 | 3.3.90.91 | 02080 | Janeiro | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 22010.28.846.0000.0.026 | 3.3.90.91 | 02080 | Fevereiro | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Total | | | | 6.435.638,17 | 510.987,38 | 5.924.650,79 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de julho de 2012. . Homero Barbosa Neto- Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 784 DE 4 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012 da CAAPSML - Plano de Previdência Social / Fundo Financeiro; previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no

Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho em R\$ 869.719,43 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

| Programa de trabalho | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Mês | Previsão de aplicação de recursos - em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 23010.09.272.0024.2.074 | 3.3.90.01 | 02040 | Julho | 6.300.000,00 | 819.719,43 | 7.119.719,43 |
| 23010.28.846.0000.0.030 | 3.3.40.47 | 02040 | Julho | 100.000,00 | 50.000,00 | 150.000,00 |
| Total | | | | 6.400.000,00 | 869.719,43 | 7.269.719,43 |

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de abril e dezembro, conforme a seguir especificado:

| Programa de trabalho | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Mês | Previsão de não aplicação de recursos - em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 23010.09.272.0024.2.074 | 3.3.90.01 | 02040 | Abril | 8.419.719,43 | 819.719,43 | 7.600.000,00 |
| 23010.28.846.0000.0.030 | 3.3.40.47 | 02040 | Dezembro | 100.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total | | | | 8.519.719,43 | 869.719,43 | 7.650.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de julho de 2012. . Homero Barbosa Neto- Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 785 DE 4 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012 da CAAPSM - Órgão Gerenciador; previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho em R\$ 49.757,64 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

| Programa de trabalho | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Mês | Previsão de aplicação de recursos - em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------|--|------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 24010.04.122.0025.2.077 | 3.1.90.11 | 01001 | Julho | 30.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| 24010.04.122.0025.2.078 | 3.1.90.11 | 01001 | Julho | 177.000,00 | 30.000,00 | 207.000,00 |
| 24010.04.122.0025.2.078 | 3.1.91.13 | 01001 | Julho | 50.000,00 | 9.757,64 | 59.757,64 |
| Total | | | | 257.000,00 | 49.757,64 | 306.757,64 |

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de abril e junho, conforme a seguir especificado:

| Programa de trabalho | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Mês | Previsão de não aplicação de recursos - em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------|--|------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 24010.04.122.0025.2.077 | 3.1.90.11 | 01001 | Junho | 48.000,00 | 10.000,00 | 38.000,00 |
| 24010.04.122.0025.2.078 | 3.1.90.11 | 01001 | Junho | 247.000,00 | 30.000,00 | 217.000,00 |
| 24010.04.122.0025.2.078 | 3.1.91.13 | 01001 | Abril | 80.000,00 | 9.757,64 | 70.242,36 |
| Total | | | | 375.000,00 | 49.757,64 | 325.242,36 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de julho de 2012. . Homero Barbosa Neto- Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 788 DE 5 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho, em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

| Programa de trabalho | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Mês | Previsão de aplicação de recursos - em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 09010.15.451.0010.1.014 | 4.4.90.51 | 41605 | Julho | 0,00 | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 |
| Total | | | | 0,00 | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de maio, conforme a seguir especificado:

| Programa de trabalho | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Mês | Previsão de não aplicação de recursos - em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------|--|---------------------|-------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 09010.15.451.0010.1.014 | 4.4.90.51 | 41605 | Maio | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 0,00 |
| Total | | | | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 0,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2012. . Homero Barbosa Neto- Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 791, DE 6 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por um dia, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Guilherme Guy, pioneiro da cidade, trabalhou na construção da ferrovia entre Jataizinho e Londrina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 6 de julho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

EDITAIS

EDITAL Nº 125/2012 - DGP/SMGP

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL, com fulcro nas Leis Municipais de nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina, com as devidas alterações, e Lei nº 10.774/2009, a qual institui a Secretaria Municipal de Defesa Social e a criação do cargo de Guarda Municipal, tornam pública a abertura das inscrições do Concurso Público para o provimento inicial de 100 (cem) vagas para o cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Londrina - Paraná, conforme as normas e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação Geral, designada pela Portaria nº. 1314/2012 e destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal do Município de Londrina.

1.2 O Concurso Público será realizado em seis fases, a primeira de caráter eliminatório e classificatório e as demais de caráter somente eliminatório, conforme:

- 1.2.1 Primeira Fase: Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 1.2.2 Segunda Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
 1.2.3 Terceira Fase: Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico e Porte de Arma), de caráter eliminatório;
 1.2.4 Quarta Fase: Investigação de Conduta, de caráter eliminatório;
 1.2.5 Quinta Fase: Exames Médicos, de caráter eliminatório;
 1.2.6 Sexta Fase: Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório.

1.3 Todas as fases serão realizadas na cidade de Londrina, - PR, sendo que a primeira fase (Prova de Conhecimentos) está prevista para 23 de setembro de 2012, na forma contida no item 7 deste Edital, em locais a serem divulgados mediante edital específico.

1.4 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, desde que justifique a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinado neste Edital. A solicitação poderá ser atendida de acordo com os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do site www.londrina.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 A escolaridade exigida para o cargo, o número total de vagas e a remuneração são as seguintes:

| 2.1.1. Guarda Municipal – Serviço de Guarda Civil Municipal | |
|---|--|
| Requisitos/escolaridade | Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau completo), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão competente e carteira de habilitação categoria A e B ou A e superior. |
| Salário Base | R\$. 978,41 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) |
| Complementação Salarial | R\$. 99,47 (noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) |
| Gratificação por Assiduidade | R\$. 62,36 (sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) |
| Auxílio Alimentação | R\$. 253,76 (duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) |
| Adicional de Risco de Vida de 30% | R\$. 323,36 (trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) |
| Número de Vagas | 100 (cem) vagas. |
| Jornada de Trabalho | 40 (quarenta) horas semanais, em turnos diurno, noturno, finais de semana, feriados e sistema de revezamento. |
| Taxa de Inscrição | R\$. 34,00 (trinta e quatro reais) |
| FASES | 1ª fase: Prova de Conhecimentos: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais/Atualidades; História de Londrina; Legislação Específica e noções de Direito. |
| | 2ª fase: Teste de Aptidão Física. |
| | 3ª fase: Avaliação Psicológica – perfil profissiográfico e porte de arma. |
| | 4ª fase: Investigação de Conduta. |
| | 5ª fase: Exames Médicos. |
| | 6ª fase: Curso de Formação Profissional. |

2.2 As atribuições do cargo de Guarda Municipal encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Poderá se inscrever o candidato que:

- a) for brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estiver amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72;
 b) possuir, até o ato da 4ª Fase do Concurso - Investigação de Conduta, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria A e B ou A e superior, sendo que esta não poderá estar em situação de restrição de uso, ou seja, deverá estar regular junto ao DETRAN;
 c) não estar condenado em processo criminal transitado em julgado nem possuir antecedentes criminais ou policiais incompatíveis com a carreira de Guarda Municipal;
 d) estiver em dia com as obrigações eleitorais;
 e) estiver em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
 f) não tiver sido excluído ou licenciado a bem da disciplina das Forças Armadas, de Forças Auxiliares ou de Guarda Municipal;

3.2 O candidato declarará, no ato da Inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.

3.3 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital, conforme art. 8º, VII, da Lei Municipal nº 4.928/92.

3.3.1 Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação anulada, ficando impedido de tomar posse no cargo.

3.4 Nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/99, em seu artigo 38, inciso II, não se aplica a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais para o cargo de Guarda Municipal.

Decreto nº 3.298/99:

"Art.38. Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de:

II - emprego ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato."

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Disposições Gerais

4.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.1.2 A exatidão das informações prestadas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, dispendo a Prefeitura do Município de Londrina do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados:

a) preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;

b) dados inverídicos ou falsos.

4.1.3 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5 A Prefeitura do Município de Londrina não se responsabiliza pelas inscrições feitas via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou o pagamento do boleto.

4.1.6 Em nenhuma hipótese será aceita a solicitação de transferência de inscrições entre pessoas ou alterações de locais de realização das provas.

4.2 O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.2.1 O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às fases deste Concurso Público.

4.2.2 O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido ao candidato.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br clicando no ícone do Concurso Público - Londrina - Guarda Municipal, no período compreendido entre as 12 horas do dia 13 de julho de 2012 às 12 horas do dia 10 de agosto de 2012, sendo considerado horário oficial o de Brasília - DF, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações fornecidas, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária ou lotérica do território nacional, ou pela Internet via "bankline" até, inclusive, o dia 10 de agosto de 2012.

5.1.1 As inscrições com pagamento efetuado após o período citado no subitem 5.1 serão indeferidas.

5.1.2 Para efetuar a inscrição é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.2 O valor da inscrição é de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

5.3 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, tal como que aceita que, quando na fase de investigação de conduta, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.

5.3.1 No ato da inscrição não será solicitada a entrega dos documentos e certidões requeridos para a Fase de Investigação de Conduta.

5.4 Os candidatos deverão observar o que se segue:

a) Efetuar o pagamento do boleto bancário na rede bancária, até o término do expediente bancário do dia 10 de agosto de 2012;

b) A inscrição do candidato será confirmada somente após a identificação eletrônica, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, a qual ocorrerá por meio de edital;

c) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de qualquer uma das fases do Concurso público deverá encaminhar solicitação, indicando as condições de que necessita para a realização destas, via Sedex com AR (aviso de recebimento) impreterivelmente até 14/09/2012 para:

Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Gestão Pública

Concurso Público

Avenida Duque de Caxias, 635 - 2º Piso.

Londrina - Paraná - CEP 86.010-470

com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do ato de cada fase. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

d) O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado sempre que solicitado;

e) Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por protocolo a ser apresentado pelo candidato na Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min.

5.5 A relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas tem previsão de divulgação em 22 de agosto de 2012 e será publicada por meio de Edital no Jornal Oficial do Município, no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina e ainda, disponibilizado no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br.

5.5.1 Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas na forma do subitem 5.5, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação de inscrições deferidas.

5.5.1.1 O recurso deverá ser interposto na Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas, por meio de modelo disponibilizado pela Coordenação do Concurso, conforme anexo VI deste Edital.

5.6 O comprovante de inscrição e o ensalamento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, a partir das 17 horas da data prevista de 10 de setembro de 2012, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, por esse endereço eletrônico. No comprovante de inscrição estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.

5.7 O Cartão de Inscrição não será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, sendo suficiente a apresentação de documento original e oficial de identificação com foto.

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Estarão isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/92, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283; Os desempregados que fizerem jus à isenção de que trata a Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997, mediante comprovação prévia, conforme subitem seguinte; e os candidatos economicamente hipossuficientes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

a) O servidor público municipal regido pela Lei Municipal nº 4.928/92: deverá requerer a isenção no ato da inscrição pela internet, no link específico, devendo informar seu número de matrícula de servidor público;

6.1.1 Os candidatos interessados em requerer a isenção tratada no subitem 6.1, poderão solicitá-la somente nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2012. Para os candidatos desempregados e economicamente hipossuficientes, deverá ser observada as seguintes instruções:

a) Se desempregado: deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário no valor total (não efetuar o pagamento) e comparecer pessoalmente na Prefeitura do Município de Londrina, subsolo - entrada de servidores, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min, ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato e documento de identidade original do representante legal. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição nestas condições deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento específico, conforme anexo VII deste Edital, devidamente preenchido, solicitando o benefício;

II - original e fotocópia da Carteira de Trabalho, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho, e;

III - Boleto referente à taxa de inscrição a ser impresso no ato da inscrição.

b) Se candidato economicamente hipossuficiente: deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário no valor total (não efetuar o pagamento) e comparecer pessoalmente na Prefeitura do Município de Londrina, subsolo - entrada de servidores, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min, ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada do documento de identidade do candidato ou do representante legal. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição nestas condições deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento específico, conforme anexo VII deste Edital, devidamente preenchido, solicitando o benefício; e

II - original e fotocópia do Documento onde conste o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

III - Boleto referente à taxa de inscrição a ser impresso no ato da inscrição.

6.2 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no subitem 6.1.1, ou que não contenha todos os documentos exigidos, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

6.3 O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção serão coordenados, processado e decidido pela Coordenação do Concurso.

6.4. Verificada e comprovada a falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo requerente do benefício da isenção, ainda que apurada posteriormente à concessão da isenção, o candidato será eliminado do certame, anulando-se todos os atos dele decorrentes.

6.5. O Edital, com a relação dos candidatos contemplados com o benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura do Município de Londrina, no dia 24 de julho de 2012 e divulgado no site www.londrina.pr.gov.br, a partir das 17h deste dia.

6.6. O candidato que tiver o seu pedido de benefício indeferido, só poderá participar do certame mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição e proceder conforme descrito no item 5 deste Edital. O recolhimento da taxa de inscrição deve ser realizado até o dia 10 de agosto de 2012.

7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS (1ª FASE)

7.1 A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia 23 de setembro de 2012 e será aplicada nos locais indicados por meio de Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, afixado no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município e ainda disponibilizado no site www.londrina.pr.gov.br, na data provável de 10 de setembro de 2012.

7.2 A Prova de Conhecimentos terá a duração de 04 (quatro) horas.

7.3 A Prova de Conhecimentos terá início, pontualmente, às 09 horas obedecendo ao horário oficial de Brasília - DF. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Conhecimentos com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para sua realização, portando caneta esferográfica azul ou preta, escrita grossa, lápis preto, borracha e munido do documento original de identidade, indicado na sua ficha de inscrição do Concurso.

7.4 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade com foto.

7.5 O candidato será identificado rigorosamente durante a realização da Prova de Conhecimentos e, nesta ocasião, deverá assinar a lista de presença e a folha de respostas.

7.6 Os portões de acesso aos locais de realização da Prova serão abertos às 8h15min e fechados às 8h50min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ainda se não estiver de posse do documento de identidade.

7.7 A ausência do candidato na Prova de Conhecimentos implicará sua eliminação do Concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

7.8 Não haverá segunda chamada para a Prova de Conhecimentos e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

7.9 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto onde estiver sendo realizada a Prova de Conhecimentos após decorridas 01 (uma) hora do seu início e mediante a entrega ao fiscal da sua folha de respostas devidamente assinada.

7.9.1 Não será permitida a saída de candidato portando o caderno de prova, ainda que ao seu término, sendo a prova disponibilizada no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, no dia seguinte à aplicação das provas.

7.9.2 O único meio válido para fins de recurso é o gabarito do candidato, sendo as provas eliminadas após sua realização.

7.10 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a folha de respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos, da sala.

7.11 Não será permitido, durante a realização da Prova de Conhecimentos, o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.12 A Prova de Conhecimentos será objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com a seguinte distribuição:

| Grupo | Modalidade | Número de Questões |
|-------|------------------------------------|--------------------|
| I | Língua Portuguesa | 7 |
| | Informática Básica | 3 |
| | Conhecimentos Gerais / Atualidades | 10 |
| II | Legislação Específica | 10 |
| | Noções de Direito | 20 |

7.13 Da Prova constarão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com a distribuição especificada na tabela anterior, com 05 (cinco) alternativas cada (a, b, c, d, e), das quais somente uma será aceita como resposta correta.

7.14 O candidato deverá marcar todas as respostas na folha de respostas, que será o único documento considerado válido para a correção da Prova.

7.15 O gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos estará à disposição para consulta no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina e no site www.londrina.pr.br, no dia posterior à aplicação das provas, data provável de 24 de setembro de 2012, a partir das 17 horas.

7.16 Serão computadas, na avaliação das provas, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras na folha de respostas, como alternativas erradas.

7.17 Será considerado classificado para a realização do Teste de Aptidão Física - 2ª Fase, o candidato que obtiver a nota mínima para classificação de 50 (cinquenta) pontos, obedecida ainda a ordem decrescente de classificação na Prova de Conhecimentos, os quais poderão vir a ser convocados, em quantitativo além do previsto neste edital, para as demais fases do concurso, a critério da Administração Pública Municipal.

7.17.1 Na hipótese de igualdade de nota na prova de conhecimentos, para fins de classificação preliminar, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) tiver idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na prova do Grupo II;
- c) obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item.

7.18 A classificação preliminar dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos, em data a ser divulgada oportunamente. O Edital será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina e no site www.londrina.pr.gov.br.

7.19 O conteúdo programático da prova de Conhecimentos consta do Anexo II do presente Edital.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª FASE)

8.1 A 2.ª Fase deste Concurso constará de Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório, sendo o candidato considerado Apto ou Inapto. Considerando as vagas divulgadas neste edital, será convocado número de candidatos 6 (seis) vezes superior ao quantitativo de vagas ofertadas, ou seja participarão desta etapa os candidatos que atingirem a nota mínima para classificação na Prova de Conhecimentos, qual seja, 50 (cinquenta) pontos e ainda dentre os 600 (seiscentos) candidatos mais bem classificados na Prova de Conhecimentos - 1ª Fase, conforme rigorosa ordem classificatória e critérios de desempate da Prova de Conhecimentos.

8.2 A 2.ª Fase será realizada em Londrina, conforme escalas organizadas por locais, datas e horários, a serem divulgadas por meio de edital específico de convocação para esta etapa do Concurso, publicado no Jornal Oficial de Londrina e divulgado em Edital na Prefeitura do Município de Londrina e no site www.londrina.pr.gov.br.

8.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física.

8.4 Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora verificar a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.5 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que não tenham feito o teste.

8.6 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados mentais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

8.7 O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo de Guarda Municipal.

8.8 Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico original para a finalidade do Concurso, conforme Anexo V, em que conste seu nome completo e o número do seu documento de identidade. O atestado deve ser datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova, constando a assinatura e o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, atestando que o candidato realizou Teste de Avaliação Cardiológica completa, onde se inclui o Teste Cardiológico Ergométrico, sendo que o mesmo (a) encontra-se em ideais e/ou perfeitas condições físicas (cardiológicas), para realizar a prova de Esforço e Aptidão Física.

8.9 O atestado médico disposto no item 8.8 será retido pela comissão examinadora e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

8.10 A não apresentação do atestado médico, nos termos definidos no item 8.8, impedirá que o candidato participe do Teste de Aptidão Física, culminando na sua eliminação do Concurso.

8.11 Para o Teste de Aptidão Física o candidato deverá apresentar-se:

- a) trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda e camiseta). O candidato que comparecer ao Teste de Aptidão Física com trajes não apropriados a prática esportiva estará assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.
- b) munido de documento oficial de identidade original com foto. Devendo ser o mesmo que foi declarado pelo candidato no ato da inscrição.

8.12 Para a realização do Teste de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de candidato(s) para

sujeição a exames laboratoriais.

8.13 Será eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso Público, o(s) candidato(s) que se negar(em) a fornecer material solicitado para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química capaz de alterar o desempenho do(s) candidato(s) nas provas.

8.14 Não caberá à Prefeitura do Município de Londrina, nenhuma responsabilidade com acidentes que possam vir a ocorrer com o candidato durante a execução dos testes.

8.15 O Teste de Aptidão Física será realizado sob orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para este fim, presidida por profissional de Educação Física, habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.

8.16 O Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação dos testes, constantes do Anexo III deste Edital, sendo eles:

8.16.1 Schuttle Run;

8.16.2 Tração na Barra Fixa (sexo masculino) e Isometria (sexo feminino);

8.16.3 Corrida de Resistência de 2.400 metros.

8.17 No resultado do Teste de Aptidão Física, o candidato será considerado Apto ou Inapto.

8.17.1 Será considerado Apto o candidato que realizar todas as provas, atingindo o índice mínimo exigido, conforme especificado no Anexo III deste Edital.

8.17.2 Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido, conforme especificado no Anexo III deste Edital, e também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos testes do Teste de Aptidão Física.

8.17.3 O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

8.18 Para o Teste de Aptidão Física não será concedido direito à revisão ou recurso.

8.19 O candidato que, por quaisquer motivos, não concluir os testes do Teste de Aptidão Física estará eliminado do Concurso.

8.20 A Comissão Examinadora emitirá, no ato dos testes, o parecer de Apto ou Inapto para o candidato.

8.21 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, ficando o candidato ausente eliminado do Concurso.

8.22 Durante a realização do Teste de Aptidão Física, será permitido ao candidato executar somente uma tentativa para cada um dos testes definidos no item 8.16 deste Edital.

8.23 Ocorrências ou dúvidas surgidas no decorrer da realização do Teste de Aptidão Física serão dirimidas pela Comissão Examinadora.

8.24 O resultado do Teste de Aptidão Física, com a situação de APTO, INAPTO ou "AUSENTE" e a pontuação obtida pelo candidato, será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina e disponibilizado no site www.londrina.pr.gov.br.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (3ª FASE)

9.1 Serão convocados para participarem da fase de Avaliação Psicológica, que será de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos considerados Aptos no Teste de Aptidão Física, conforme rigorosa ordem classificatória e critérios de desempate da Prova de Conhecimentos.

9.2 A convocação se dará por meio de publicação no Jornal Oficial de Londrina, no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina e ainda, disponibilizado no site www.londrina.pr.gov.br.

9.3 O candidato deverá apresentar-se para fazer a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade com foto utilizado na sua inscrição.

9.4 A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, por meio do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.

9.5 Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho da função de Guarda Municipal, subsidiando assim a decisão da junta de Psicólogos.

9.6 A Avaliação Psicológica será realizada por Psicólogos habilitados, por meio da aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.

9.7 A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais filiados ao Conselho Regional de Psicologia com experiência para este fim.

9.8 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Guarda Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memória visual (boa); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa

(adequada); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais fóbico e disrítmicos (ausentes); atenção concentrada (boa); percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo IV deste Edital.

9.9 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes da Avaliação Psicológica.

9.10 A contraindicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Municipal.

9.11 A contraindicação para o cargo de Guarda Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício de outras profissões.

9.12 Nenhum candidato considerado contraindicado será submetido a nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.

9.13 Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para essa fase, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

9.14 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica, ficando o candidato ausente eliminado do Concurso.

9.15 Para a submissão da Avaliação Psicológica recomendam-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir pelo menos 08 (oito) horas na noite que antecede o exame, alimentar-se de forma adequada, fazer abstinência de álcool ou outra substância psicoativa nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a avaliação. O não cumprimento destas orientações será de total responsabilidade do candidato quanto aos resultados obtidos.

9.16 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.

9.17 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados contraindicados na Avaliação Psicológica, por não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme a convocação.

9.18 O resultado da Avaliação Psicológica, com a relação dos candidatos considerados INDICADOS, será publicado no Jornal Oficial de Londrina, no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina e ainda, disponibilizado no site www.londrina.pr.gov.br.

9.19 O motivo específico da desclassificação poderá ser informado por escrito, unicamente ao candidato (a), por um Psicólogo(a), desde que o candidato requeira no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado a Comissão do Concurso. O candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo(a) de sua livre escolha, devidamente registrado no CRP e credenciado da Polícia Federal, a fim de verificar os procedimentos técnicos adotados na avaliação, na data determinada para vistas dos resultados da Avaliação Psicológica (entrevista de devolução).

9.20 Após a entrevista de devolução o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso administrativo perante a Comissão do Concurso, podendo ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação do recorrente. O psicólogo contratado pelo requerente poderá proceder à revisão do processo de avaliação do recorrente na presença de um psicólogo da Comissão Examinadora.

9.21 Não serão, em hipótese alguma, realizados novos testes aos candidatos contraindicados.

10. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA (4ª FASE)

10.1 A 4.ª Fase - Investigação de Conduta, de caráter unicamente eliminatório, consistirá na convocação por edital próprio, publicado no Jornal Oficial de Londrina, no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina e ainda, disponibilizado no site www.londrina.pr.gov.br, todos os candidatos considerados indicados na fase de Avaliação Psicológica, conforme rigorosa ordem classificatória e critérios de desempate da Prova de Conhecimentos, para a apresentação de documentos e preenchimento de Ficha de Informações Pessoais para dar início ao processo de investigação de conduta.

10.2 A comprovação de idoneidade e conduta ilibadas tem caráter unicamente eliminatório e será procedida por comissão própria do município de Londrina, designada para tal finalidade, utilizando-se de metodologia aplicada à Investigação Social, por critérios objetivos sob a análise dos documentos elencados no subitem seguinte.

10.3 Para o preenchimento da Ficha de Informações Pessoais, o candidato deverá estar apto a fornecer dados relativos à qualificação pessoal, referências sociais, familiares, e outras, apresentando, conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação, os documentos abaixo relacionados:

- a) comprovante de residência em fotocópia e original a ser devolvido;
- b) prova de idade, mediante documento oficial de identificação, em fotocópia e original a ser devolvido;
- c) comprovante de conclusão do ensino médio, em fotocópia e original a ser devolvido;
- d) certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, por meio dos Fóruns Eleitorais;
- e) se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente), em fotocópia e original a ser devolvido;
- f) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Paraná;
- g) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;
- h) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária do Paraná;
- i) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar Federal e Estadual do Paraná;
- j) Folha de Antecedentes Criminais (FAC), emitida pela Polícia Civil e pela Polícia Federal, que comprovem não haverem

antecedentes criminais;

10.4 O candidato deverá apresentar declaração, conforme modelo padrão, em que conste:

a) Que não foi demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura do Concurso Público;

b) Não estar cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgão ou entidade do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

10.5 A Comissão de Investigação de Conduta, expedirá relatório conclusivo Indicando ou Contraindicando o candidato.

10.6 Caso se constate qualquer registro em desfavor do candidato, relacionado aos fatores especificados no subitem 10.3 e 10.4 do presente Edital, fica reservado à Prefeitura do Município de Londrina, por meio de manifestação da Comissão de Investigação de Conduta, o direito de considerá-lo Contra indiciado e eliminá-lo do Concurso.

10.7 O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Investigação de Conduta, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

10.8 O resultado da Investigação de Conduta será publicado no Jornal Oficial de Londrina, no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina e ainda, disponibilizado no site www.londrina.pr.gov.br, com a relação dos candidatos considerados INDICADOS. Os candidatos que entregarem a documentação incompleta, os ausentes e os que forem considerados CONTRAINDICADOS, serão publicados em lista à parte com a indicação de AUSÊNCIA DE REQUISITOS, sendo eliminados do concurso.

10.9 O motivo específico da AUSÊNCIA DE REQUISITOS poderá ser informado por escrito, unicamente ao candidato (a), por membro da Comissão Avaliadora, desde que o candidato requeira no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado a Comissão do Concurso.

11. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (5ª FASE)

11.1 Dos candidatos considerados Indicados na fase de Investigação de Conduta serão convocados os 100 (cem) primeiros candidatos, obedecendo à ordem decrescente da média final dos candidatos conforme rigorosa ordem classificatória e critérios de desempate da prova de conhecimentos, por meio de Edital publicado no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município e ainda disponibilizado no site www.londrina.pr.gov.br, para comparecerem na Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Gestão Pública/Prefeitura do Município de Londrina, munidos de documento oficial de identidade utilizado na inscrição, para agendarem a perícia oficial.

11.2 Os candidatos deverão apresentar no momento da perícia, os quais serão realizados a expensas dos mesmos, os seguintes exames médicos e laboratoriais:

11.2.1 EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

" Avaliação Osteomuscular (Com Laudo do Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);

" Exames de Imagem: Rx de Coluna Total;

" Laudo Oftalmológico;

" Exames Laboratoriais: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos;

" Avaliação Psicológica: Laudo Psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes do cargo ocupacional.

" Comprovante de vacina Antitetânica atualizada (Xerox da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

" Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

" Avaliação Cardiológica com teste ergométrico.

" Eletroencefalograma

" Audiometria

" Drogas de Abuso - Triagem (Urina)

11.2.2 EXAMES COMPLEMENTARES

I. Serão exigidos em caráter elucidativo e a critério da perícia oficial do Município, os exames relacionados abaixo conforme segue:

a) Candidato com alteração na Avaliação Osteomuscular:

" Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo*

b) Candidato com alteração no Laudo Psicológico.

" Avaliação Psiquiátrica*

* Fica a critério do perito oficial do Município, objetivando aferir a aptidão física e mental do candidato à assunção no cargo ocupacional, a exigência da avaliação e /ou exame especificado, assim como, quaisquer outros que julgar imprescindíveis à sua conclusão pericial, verificada durante a inscrição admissional.

11.3 Será exigida, como parâmetro de aprovação acuidade visual a 6 (seis) metros de distância. A avaliação será realizada

em cada olho separadamente, com correção, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho.
11.4 Os candidatos que não atingirem os padrões mínimos exigidos estarão eliminados do Concurso, de acordo com parecer médico fundamentado pelo princípio da razoabilidade em relação às atribuições do cargo.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL (6ª FASE)

12.1 Os candidatos considerados INDICADOS na Investigação de Conduta e que não apresentarem condições incapacitantes no Exame de Saúde serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, obedecendo à ordem de classificação preliminar observando os critérios de classificação da Prova de Conhecimentos.

12.2 A convocação para o Curso de Formação será realizada por meio da publicação de Edital com os candidatos que deverão participar desta fase do Concurso.

12.3 O Curso de Formação será ministrado em regime integral, podendo haver aulas aos sábados, domingos e feriados.

12.4 As normas que irão reger o Curso de Formação Profissional serão publicadas em Edital específico, quando da convocação dos candidatos para a realização do mesmo.

12.5 Durante o Curso de Formação Profissional os candidatos serão avaliados quanto à frequência e quanto ao desempenho curricular, observadas as normas específicas, sendo os candidatos, ao término do curso de formação, considerados APROVADOS ou REPROVADOS.

12.6 Será eliminado do Concurso o candidato que, convocado para fazer matrícula no Curso de Formação Profissional, não o fizer no prazo estipulado no Edital de convocação.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Após o Curso de Formação Profissional, será publicada a Classificação Final do concurso público, sendo aprovado o candidato que for considerado APROVADO no Curso de Formação Profissional, e desclassificado e eliminado do concurso o candidato considerado REPROVADO no Curso de Formação Profissional, obedecendo ainda à ordem decrescente da média final dos candidatos conforme rigorosa ordem classificatória e critérios de desempate da prova de conhecimentos.

14. DOS RECURSOS

14.1 O candidato poderá, no prazo de (dois) dias uteis de determinado evento ou à data de publicação da decisão ou do ato, recorrer:

- a) em relação ao Edital de abertura - contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no Jornal Oficial do Município;
- b) em face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos - contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no Jornal Oficial do Município;
- c) da declaração de contraindicado na fase de Avaliação Psicológica - contados do primeiro dia útil subsequente ao resultado dessa prova;
- d) se não concordar com o gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos - contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no Jornal Oficial do Município;
- e) da Classificação Final obtida - contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no Jornal Oficial do Município;

14.2 Os recursos apresentados contra o gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) ser interposto na Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min, por meio de modelo disponibilizado pela Coordenação do Concurso, conforme anexo VI deste Edital;
- b) com indicação do número de questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar;
- c) elaborado com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato, referentemente a cada questão recorrida;

14.3 Não caberão recursos quanto ao resultado da Prova de Aptidão Física, da Investigação de Conduta e dos Exames Médicos.

14.4 Não caberão recursos de recursos.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1 Compete ao Prefeito do Município de Londrina homologar o resultado final do Concurso Público.

15.2 A homologação e a classificação final do Concurso serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Londrina, no Quadro de Editais do edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina e ainda, disponibilizado no site www.londrina.pr.gov.br.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO

16.1 A validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homolo-

gação do resultado final do primeiro Curso de Formação do Concurso Público.

16.1.1 O prazo de validade do Concurso, contado da data da homologação de que trata o subitem 16.1, poderá ser prorrogado por igual período.

16.2 Poderão vir a serem convocados, posteriormente à homologação final do Concurso Público, os candidatos considerados Aptos na Avaliação de Conduta e não convocados para a fase de Avaliação Médica Admissional, caso não supra a nova necessidade de vagas, poderão vir a serem convocados, a critério da Administração Municipal de Londrina, para darem continuidade nas fases do Concurso, os candidatos classificados na prova de conhecimentos (primeira fase).

16.2.1 Não haverá convocação nos termos do subitem 16.2 após o vencimento da validade do Concurso Público.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1 A nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público dar-se-á com observância da ordem de classificação homologada e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, segundo a demanda de provimento das vagas disponíveis para o cargo objeto deste Edital.

17.2 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato convocado para nomeação que não comparecer no prazo estipulado pelo edital de convocação e/ou que não apresentar a documentação comprobatória necessária para a investidura do cargo e/ou não se apresentar para tomar posse, observado o prazo legal fixado no Estatuto do Servidor Público Municipal.

17.3 O candidato investido no cargo de Guarda Municipal somente adquirirá estabilidade no serviço público após cumprimento e aprovação no estágio probatório, se comprovado o desempenho suficiente no exercício do cargo, de acordo com a legislação vigente e regulamentação específica.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

18.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Concurso Público objeto deste Edital.

18.2 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização de seus dados pessoais informado no ato de inscrição, tal como por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Londrina.

18.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das três primeiras fases deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

18.4 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que em qualquer das provas:

- a) Utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas;
- d) For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- e) Após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processo ilícito na realização das mesmas.

18.5 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação do candidato no Concurso, valendo para esse fim as publicações no órgão oficial do Município.

18.6 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

18.7 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.

18.8 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Coordenação Geral designada para a organização do Concurso Público em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Defesa Social.

Londrina, 6 de julho de 2012. Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Jefferson Dias Chaves - Secretário Municipal de Defesa Social.

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

- Proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município de Londrina;
- Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais;
- Prestar serviços de vigilância nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta do Município;
- Auxiliar nas ações de Defesa Civil sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do Prefeito;

- Auxiliar o exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras condições e situações excepcionais, a critério do Prefeito;
- Atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, por determinação expressa do Prefeito;
- Garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade;
- Planejar, coordenar e executar as atividades de prevenção e combate a incêndios nos próprios municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros do Paraná;
- Planejar, coordenar e executar ações de interação com os cidadãos;
- Promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando o constante aperfeiçoamento, qualificação e promoção de seus integrantes;
- Manter seus planos e ordens permanentemente atualizados, de forma a garantir sempre a qualidade de seus serviços;
- Assegurar que suas ações estejam sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos;
- Atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presume ser possível a quebra da situação de normalidade;
- Atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade, precedendo eventual emprego da Força Pública Estadual;
- Manter relacionamento urbano e harmônico com as instituições que compõem o Sistema de Defesa Social, promovendo o intercâmbio e a colaboração recíprocos.
- Fazer rondas por quaisquer meios disponíveis nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e a saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos dentro das áreas de suas atribuições legais;
- Prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário;
- Operar equipamentos de comunicações;
- Dirigir viaturas, conforme escala de serviço;
- Fazer manutenção do armamento de 1º escalão;
- Elaborar relatórios de suas atividades;
- Cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;
- Desempenhar atividades relativas ao planejamento, à elaboração, à execução e ao gerenciamento das áreas responsáveis pela gestão de pessoal, comunicação, estatística, suprimentos, administração financeiro-orçamentária, logística e manutenção da guarda municipal, quando solicitado, além de atuar na atividade de defesa civil; e
- Desempenhar outras atividades correlatas, por ordem expressa do Prefeito.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Gênero Textual; 3. Coesão e Coerência; 4. Ortografia oficial; emprego das letras; 5. Acentuação gráfica; 6. Crase;
7. Classes de palavras e suas flexões; 8. Emprego dos tempos, modos e vozes verbais; 9. Sintaxe: frase, oração e período;
10. Termos essenciais e integrantes da oração; 11. Concordância verbal e nominal; 12. Regência verbal e nominal; 13. Pontuação; 14. Significação das palavras; 15. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

" Sugestões Bibliográficas:

- RIBEIRO, Manoel Pinto. Nova Gramática aplicada da língua portuguesa; uma comunicação interativa. 17. Ed. RJ: Metáfora Editora, 2007.
- CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.
- TERRA, Ernani e NICOLA, José. Práticas de Linguagem: Leitura & Produção de textos: Ensino Médio: volume único / Ernani & Nicola. São Paulo: Scipione, 2001.
- BECHARA, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

INFORMÁTICA BÁSICA

- a) Windows XP - Configurações da área de trabalho, ícones do desktop, atalhos, menu iniciar, manipulação de janelas, resolução de vídeo, arquivos e pastas, Windows Explorer, a lixeira, compactação de arquivos, itens de hardware (impressoras, Internet, modem, drivers de cd e dvd), extensão de arquivos, mapeamento de unidade de rede.
- b) Excel XP - Planilhas, pastas de trabalho, edição de conteúdo de células, seleção de células, largura de colunas e altura de linhas, fórmulas simples para cálculos, formatação das células, área de transferência, opções de colagem, autopreenchimento, soma automática, inserção e remoção de linhas e colunas, impressão de planilhas.
- c) Word XP - Formatação e configuração de páginas, impressão de documentos, criando novos modelos de documentos, verificação ortográfica automática, ignorando ou inserindo novos termos, barra de ferramentas, barra de menu.

"Sugestões Bibliográficas:

- FIALHO, Mozart Jr. - Microsoft Word XP passo a passo. Editora Gráfica Terra, 1ª edição, 2002/2003 - Goiânia, GO, Brasil.
- FIALHO, Mozart Jr. - Microsoft Excel XP passo a passo básico. Editora Gráfica Terra, 1ª edição - 2003, Goiânia, GO, Brasil.
- MORAZ, Eduardo. Windows XP passo a passo básico. Editora Gráfica Terra 1ª edição, 2003 Goiânia, GO, Brasil.
- SILVA, Mario Gomes da - Terminologia Básica: Windows XP, Word XP, Excel XP. Editora Érica 4ª edição - Brasil.
- Sítios:
<http://www.editoraterra.com.br>
www.editoraerica.com.br
office.microsoft.com/pt-pt/templates/CT010144894.aspx

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Localização e limites do município de Londrina; 2. Pontos cardeais e colaterais do -PR; 3. Hidrografia do Paraná e de Londrina; 4. Aproveitamento dos recursos naturais; 5. População de Londrina e do Paraná; 6. Cidadania; 7. Direitos e deveres do cidadão; 8. Os três poderes: legislativo, executivo e judiciário; 9. Aspectos políticos, econômicos e culturais do Brasil, do Paraná e de Londrina; 10. Pontos turísticos de Londrina; 11. História de Londrina e do Paraná. 12. Patrimônio Cultural do Paraná e de Londrina.

Sugestões Bibliográficas:

- LEZO, Denise et all. Reconhecendo o Patrimônio Cultural de Londrina. 1º Ed. 2007. Londrina. Editora Midiograf.
- TUMA, Magda Madalena Peruzin. Viver é Descobrir - Londrina: Geografia & História: Nova Edição: Volume Único. São Paulo: FTD, 2006.

- Sítios:

http://www.brasil.gov.br/pais/estrutura_uniao/poder_judiciario/stf
<http://www.casacivil.pr.gov.br/>
<http://www.censo2010.ibge.gov.br/>
<http://www.cml.pr.gov.br/>
<http://www.cultura.pr.gov.br/>
<http://www.londrina.pr.gov.br/>
http://londrinatur.com.br/Londrina/Conheca_Londrina/1.htm
<http://www.ibge.gov.br/>

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. Lei nº 10.774, de 30 de setembro de 2009 - Institui a Secretaria Municipal de Defesa Social. 2. LEI Nº 10.981, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Londrina. 3. DECRETO Nº 570 DE 10 DE JUNHO DE 2011 - Institui o regulamento de asseio pessoal, uniformes, continências, honras, sinais de respeito, protocolo e cerimonial da Guarda Municipal de Londrina.

" Sugestões Bibliográficas:

- Sítios:

www.londrina.pr.gov.br (Secretaria Municipal de Defesa Social / Legislação)

NOÇÕES DE DIREITO

01. Constituição da República Federativa do Brasil - 1.1 Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); 1.2 Das Forças Armadas (Art. 142 e Art. 143 da CF); 1.3 Da Segurança Pública (Art. 144 da CF); 02. Noções de Direito Administrativo - 2.1 Organização Administrativa do Estado; 2.2 Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); 03. Noções Básicas de Direito Penal: 3.1 Infração penal: elementos, espécies; 3.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; 3.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; 3.4 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; 3.5 Erro de tipo; erro de proibição; 3.6 Imputabilidade penal; 3.7 Concurso de pessoas; 3.8 Crimes contra a pessoa; 3.9 Crimes contra o patrimônio; 3.10 Crimes contra a administração pública; 04. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; 05. Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003; 06. Lei Maria da Penha, Lei Federal n.º 11.340/2006; 07. Lei Federal n.º 4.898/1965, Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade; 08. Lei das Drogas, Lei Federal n.º 11.343/2006; 09. Estatuto do Desarmamento, Lei Federal n.º 10.826/2003. 10. Lei Federal nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - "Capítulo III - Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Capítulo IV - Dos Pedestres e Condutores de Veículos Não Motorizados; Capítulo IX - Dos Veículos; Capítulo XIV - Da Habilitação; Capítulo XV - Das Infrações"; e dos Crimes. 11. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Lei Federal n.º 9.099/1995; 11.1 Capítulo I, Disposições Gerais; 11.2 Capítulo III, Dos Juizados Especiais Criminais, Disposições Gerais.

" Sugestões Bibliográficas:

- CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. 16º Ed. Parte Geral I. Editora Saraiva. 2012.
- CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. 12º Ed. Parte Especial II. Editora Saraiva. 2012.
- CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. 7º Ed. Legislação Penal Especial IV. Editora Saraiva. 2012.
- ALEXANDRINO, Marcelo. PAULO, Vicente. Direito Constitucional Descomplicado. 9º Ed. 2012. Editora Metodo.
- ALEXANDRINO, Marcelo. PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20º Ed. 2012. Editora Metodo.
- ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da Criança do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência. 13º Ed. 2011. Editora Atlas.

ANEXO III
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA / CONTEÚDO DOS TESTES FÍSICOS
TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA MUNICIPAL

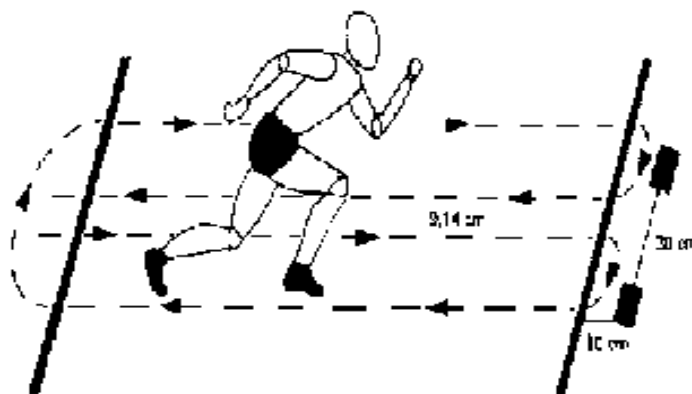
| SCHUTLE RUN | | | | |
|--|-----|--|----------------------|-----|
| (medido em segundos e décimos de segundos) | | | | |
| FEMININO | | | MASCULINO | |
| Tempo em segundos | pts | | Tempo em segundos | pts |
| Até 11,50 | 5 | | Até 11,00 | 5 |
| De 11,51 até 12,00 | 4 | | De 11,01 até 11,50 | 4 |
| De 12,01 até 12,50 | 3 | | De 11,51 até 12,00 | 3 |
| De 12,51 até 13,00 | 2 | | De 12,01 até 12,50 | 2 |
| De 13,01 até 13,50 | 1 | | De 12,51 até 13,00 | 1 |
| De 13,51 ou mais | 0 | | De 13,01 ou mais | 0 |
| TRAÇÃO NA BARRA FIXA – SEXO MASCULINO | | | | |
| ISOMETRIA – SEXO FEMININO | | | | |
| FEMININO | | | MASCULINO | |
| Tempo em segundos | pts | | Número de repetições | pts |
| Mais que 15,01 | 5 | | 5 | 5 |
| De 14,31 até 15,00 | 4 | | 4 | 4 |
| De 14,01 até 14,30 | 3 | | 3 | 3 |
| De 13,31 até 14,00 | 2 | | 2 | 2 |
| De 13,01 até 13,30 | 1 | | 1 | 1 |
| Menos que 13,00 | 0 | | 0 | 0 |
| CORRIDA DE 2.400 METROS | | | | |
| (medido em minutos e segundos) | | | | |
| FEMININO | | | MASCULINO | |
| Tempo em minutos | pts | | Tempo em minutos | pts |
| Até 13,00 | 5 | | Até 11,00 | 5 |
| De 13,01 até 13,30 | 4 | | De 11,01 até 11,30 | 4 |
| De 13,31 até 14,00 | 3 | | De 11,31 até 12,00 | 3 |
| De 14,01 até 14,30 | 2 | | De 12,01 até 12,30 | 2 |
| De 14,31 até 15,00 | 1 | | De 12,31 até 13,00 | 1 |
| De 15,01 ou mais | 0 | | De 13,01 ou mais | 0 |

IMPORTANTE: PARA SER CONSIDERADO APTO O CANDIDATO DEVERÁ FAZER UMA SOMATÓRIA DE, NO MÍNIMO, 11 (ONZE) PONTOS, DE UM TOTAL MÁXIMO DE 15 (QUINZE) PONTOS. SERÁ CONSIDERADO INAPTO O CANDIDATO QUE NÃO ALCANÇAR O MÍNIMO EXIGIDO.

CONTEÚDO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1 - SHUTTLE RUN: (corrida de ir e vir)

- a) Objetivo: Avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade.
- b) Material: 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
- c) Procedimento: O candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: "Atenção! Já!" o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e catorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.
- d) Número de tentativas: 01 (uma); o candidato que não conseguir realizar o teste no tempo determinado, estará eliminado do Concurso.
- e) Tempo de execução: conforme a tabela.



2 - TRAÇÃO NA BARRA FIXA (Somente para o sexo masculino)

a) Objetivo: medir indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

b) Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente, de 1,5 polegada ou 3,80 cm de diâmetro;

c) Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.

Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão, bem como é proibido o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios por parte de qualquer circunstância.

Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Portanto, dentro da presente descrição serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio.

Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.

O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

d) Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma) tentativa.

e) Tempo de execução: sem tempo para a execução.

f) Número de repetições: conforme a tabela.

3 - ISOMETRIA NA BARRA FIXA (somente para o feminino)

a) Objetivo: medir indiretamente a força muscular de membros superiores pelo desempenho em se manter suspensa com o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

b) Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente, de 1,5 polegada ou 3,80 cm de diâmetro.

c) Procedimento: a candidata poderá ser auxiliada por um apoio nos pés, que lhe permita iniciar o teste já com o queixo em ângulo reto e acima do nível do cano da barra e a pegada (empunhadura) em pronação, com os braços já flexionados. Partindo da posição inicial, a candidata deverá manter-se suspensa permanecendo com o queixo acima do nível da barra, sem o apoio dos pés e pelo maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento em que os pés da avaliada deixarem o apoio, e é travado quando o queixo da candidata encostar ou ficar no mesmo alinhamento do cano da barra. Será anotado o tempo que a avaliada conseguiu manter-se acima do nível da barra.

d) Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma) tentativa.

e) Tempo de execução: conforme a tabela.

4 - CORRIDA DE 2.400 METROS

a) Objetivo: visa verificar por um esforço de média duração em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

b) Material: será realizada em pista ou área previamente demarcada e livre de obstáculos.

c) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.400 metros sendo permitido andar durante o teste. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista, bem como, posteriormente os índices obtidos pela verificação nas tabelas masculina e feminina.

d) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.

e) Tempo de execução: conforme a tabela.

5 - DEMAIS ORIENTAÇÕES

a) A comissão Avaliadora poderá, por conveniência e oportunidade, no dia da aplicação das provas de aptidão física, adotar

novas orientações para a execução das provas, as quais serão impostas a todos os candidatos, tais como a distribuição de coletes identificadores, sinalizações de metragem e outras.

(Parte Integrante do Edital Nº 125/2012-DGP/SMGP)

ANEXO IV AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PERFIL PROFISSIONAL: CARACTERÍSTICAS AVALIADAS

1 - Controle emocional

1.1 - habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

2 - Ansiedade

2.1 - aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

3 - Impulsividade

3.1 - falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

4 - Domínio psicomotor

4.1 - habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

5 - Autoconfiança

5.1 - atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

6 - Resistência à frustração

6.1 - habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

7 - Potencial de desenvolvimento cognitivo

7.1 - grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

8 - Memória visual

8.1 - capacidade para memorizar imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

9 - Controle e canalização produtiva da agressividade

9.1 - capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

10 - Disposição para o trabalho

10.1 - capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

11 - Resistência à fadiga psicofísica

11.1 - aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

12 - Iniciativa

12.1 - capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando

a frente em uma determinada situação;

13 - Potencial de liderança

13.1 - habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

14 - Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo

14.1 - disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

15 - Relacionamento interpessoal

15.1 - capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;

16 - Flexibilidade de conduta

16.1 - capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

17 - Criatividade

17.1 - habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

18 - Sinais fóbicos e disrítmicos

18.1 - o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

19 - Percepção de detalhes

19.1 - capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

20 - Atenção concentrada

20.1 - capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

OBS.: As características terão as seguintes Dimensões (Níveis):

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas

PORTE DE ARMA:

Os testes seguirão os critérios determinados pela legislação vigente relativa ao porte de arma bem como os parâmetros exigidos pela Polícia Federal.

**ANEXO V
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE**

ATESTADO

Atesto que o Sr. (a) _____ do sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, realizou Teste de Avaliação Cardiológica completa, onde se inclui o Teste Cardiológico Ergométrico, sendo que o mesmo(a), encontra-se, até a presente data, desta Avaliação Médica, em ideais e/ou perfeitas condições físicas (cardiológicas), para realizar a prova de Esforço e Aptidão Físicas, conforme constante no Edital nº 125/2012-DGP/SMGP do Concurso Público para provimento do Cargo de Guarda Municipal da Prefeitura do Município de Londrina.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo do Médico
CRM
(Carimbo do Profissional)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 125/2012 DGP/SMGP

À Comissão de Coordenação Geral, designada pela Portaria nº 1314, de 02 de julho, de 2012.

Eu, _____, candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF - sob o n.º _____, residente e domiciliado _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, vem, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO CONTRA:

- INSCRIÇÃO INDEFERIDA
 GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - QUESTÃO Nº: _____
 CLASSIFICAÇÃO FINAL
 CONTRAINDICAÇÃO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Use o verso se necessário)

Assinatura do Candidato
Recebido na DGP em ____/____/2012.
Servidor Responsável

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- " Entregar o recurso em duas vias idênticas (original e uma cópia).
- " O recurso deve ser digitado ou manuscrito de forma de legível.
- " Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- " Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 125/2012 DGP/SMGP

À Comissão de Coordenação Geral, designada pela Portaria nº 1314, de 02 de julho, de 2012.

Eu, _____, candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF - sob o n.º _____, residente e domiciliado _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, venho, respeitosamente, perante essa Comissão de Coordenação Geral, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 125/2012, por estar na condição abaixo indicada, que se comprova pelos seguintes documentos:

- DESEMPREGADO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Boleto Bancário da inscrição;
2. Carteira de Trabalho Original e;
3. Fotocópia da Carteira de Trabalho, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho.

- ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Boleto Bancário da Inscrição;

2. Documento onde conste o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
3. Fotocópia do Documento onde conste o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

Assinatura do Candidato

Recebido na DGP em ____/____/2012.

Servidor Responsável

PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 125/2012 DGP/SMGP

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

ISENÇÃO SOLICITADA NA CONDIÇÃO DE:

() - DESEMPREGADO

() - ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE

Nº DE FOLHAS ENTREGUES _____

Recebido na DGP em ____/____/2012.

Servidor Responsável

EDITAL Nº 126/2012-DGP/SMGP

Convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado- PROJOVEM Urbano, aberto pelo Edital n.º 103/2012-DGP/SMGP para provimento de vagas nos cargo de Educadores.

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 10 de Julho, as 14h00min, no(a) Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, - Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

| Educador do Ensino Fundamental – EJA Língua Portuguesa | | |
|---|------------------|--|
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato(a) |
| 1º | 12103005130 | PAULO SERGIO RIBEIRO VIEIRA |
| 2º | 12103009608 | BRENO PERALTA MARTINHO |
| Educador do Ensino Fundamental – EJA Língua Inglesa | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato(a) |
| 1º | 12103001968 | ALEXANDRE HENRIQUE SILVESTRE DOMINGUES |
| 2º | 12103011076 | PAULO EDUARDO AMARAL DEBIAGI |
| Educador do Ensino Fundamental – EJA Matemática | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato(a) |
| 1º | 12103000996 | RICARDO APARECIDO FERREIRA |
| 2º | 12103005793 | IVAN CEREDA BARRETO |
| Educador do Ensino Fundamental – EJA Ciências Humanas | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato(a) |
| 1º | 12103001933 | THIAGO TOMOAKY DOS SANTOS SATO |
| 2º | 12103007842 | EDWYLSON DE LIMA MARINHEIRO |
| Educador do Ensino Fundamental – EJA Ciências da Natureza | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato(a) |
| 1º | 12103005475 | JOSIANE AUGUSTO DA COSTA |
| 2º | 12103004967 | VANESA BELLINI BARDELLA |
| Educador na área de Alimentação e Formação Técnica Geral (FTG) | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato(a) |
| 1º | 12103006935 | ANA PAULA YUKO KUBOTA TAKAHASHI |
| 2º | 12103004576 | TALITA GABRIELLI DE LIMA |
| Educador de Participação Cidadã | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato(a) |
| 1º | 12103009284 | SILVANA APARECIDA DE ANDRADE VIEIRA |
| 2º | 12103006277 | FABIANE SOUZA DE MEDEIROS |

continua...

| Educador de Acompanhamento e acolhimento de crianças | | |
|--|-------------|----------------------|
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato(a) |
| 1º | 12103011190 | RAUL MARCEL BORTOLIN |
| 2º | 12103008253 | ELIANE BAZZO GAZOLA |

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 10 de Julho de 2012, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

O candidato terá até o dia 17 de julho para proceder à realização dos exames admissionais, conforme dispõe o Anexo I da Portaria nº 669 de 30 de março de 2012, sob pena de desclassificação, relação esta disponibilizada no dia da convocação. As despesas oriundas dos exames admissionais ficarão por conta dos candidatos, não havendo ressarcimento por parte da Administração.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

Londrina, 06 de Julho de 2012. Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0154/2012 - Prestação de serviços para o fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www1.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 09 de julho de 2012. Fabio Cesar Reali Lemos - Secretario Municipal De Gestão Publica.

COMUNICADO

PREGÃO PG/SMGP-146/2012 PAL/SMGP-272/2012

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de luz de emergência.

Comunicamos aos interessados que está suspensa, por tempo indeterminado, a abertura do processo licitatório acima referenciado.

As novas datas de entrega e abertura da documentação e propostas, sessão pública de lances, bem como alterações, se porventura vierem a ocorrer, serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico www1.londrina.pr.gov.br.

Londrina, 09 de julho de 2012. Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATOS

DISPENSA Nº DP/SMGP- 84/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0404/2012.

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de emergencial de medicamentos. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS / Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CONTRATADAS: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - CNPJ: 11.215.901/0001-17 - VALOR: R\$ 80.310,00 (Oitenta mil, trezentos e dez reais), sendo: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.516.671/0001-53 - VALOR: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51 - VALOR: R\$ 6.588,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais), sendo: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 92.132.786/0001-19 - VALOR: R\$ 1.656,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais), sendo:

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 133.954,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, salvo nos casos em que for devidamente justificado pelo proponente vencedor a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

LOCAL DE ENTREGA: CENTROFARMA, situado (a) na Rua Amapá, nº 700, Bairro Vila Portuguesa. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00min e 13h00min. Telefone: (43) 3372-9462. Responsável: Tiago Aires Ferreira - CRF - PR 18773

DISPENSA Nº DP/SMGP - 86/2012.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0380/2012.**

Art. 24-V, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Execução de Terraplanagem e Obras Civas na Av. Alziro Zarur.

CONTRATADO - Construtora V. Martins Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 120.714,93 (cento e vinte mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos) -

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. Sócios: Waldir Onorio Martins e Valdemir Aparecido Martins.

DISPENSA Nº DP/SMGP- 87/2012 (eletrônica).**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0421/2012.**

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de emergencial de papel toalha. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS / Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CONTRATADAS: RUANA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.047.604/0001-72 - VALOR: R\$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais);

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, salvo nos casos em que for devidamente justificado pelo proponente vencedor a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

LOCAL DE ENTREGA: Almojarifado III, situado (a) na Rua Amapá, nº 700, Bairro Vila Portuguesa. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00min e 13h00min. Telefone: (43) 3372-9498. Responsável: Maria Aparecida Andrade, matrícula: 12.732-9.

DISPENSA Nº DP/SMGP-88/2012.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0440/2012.**

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Urgência de Fórmulas Especiais Infantis, Complementos e Suplementos Alimentares. Previsão legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA DE LONDRINA LTDA. CNPJ: 05.516.487/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e hum mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Londrina, 09 de julho de 2012.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SGMP-98/2010**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-234/2010**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE NºIN/SMGP-030/2010.

CONTRATADA: INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 110.000,00 ao valor do Componente pós-fixado, conforme produção; R\$ 60.000,00 no bloco pós-fixado para inclusão de recurso para Implementação das ações que visem à garantia de oferta contínua de ações relacionadas à Política Nacional de Humanização e maior eficiência na assistência oncológica, será condicionado ao cumprimento das metas contidas no Plano Operativo, respeitando a pontuação atingida para cada item cumprido pelo Hospital, podendo ser este valor fracionado no caso de cumprimento parcial das metas qualitativas conforme constante no POA e os efeitos das referidas alterações são retroativos a janeiro de 2012.

DATA: 08/07/2012.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CONSTRUTORA ICOPAN LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº TP/SMGP - 0021/2010 - Contrato nº SMGP-0248/2011.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ICOPAN LTDA.

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/05/2012 até 04/09/2012.

DATA: 04/07/2012

PAUTAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CONSTRUTORA ICOPAN LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº TP/SMGP - 0021/2010 - Contrato nº SMGP-0248/2011.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ICOPAN LTDA.

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/05/2012 até 04/09/2012.

DATA: 04/07/2012

| QUADRA | CHÁCARAS | VALOR (R\$/ m²) |
|--------|-----------------------------|-----------------|
| Única | 1 e 7 | 30,00 |
| | 2, 3, 4, 4-a, 5, 5-a, 6 e 9 | 20,00 |
| | 10, 11 e 12 | 10,00 |

Inscrição Integral: 04.06.0158.1.0402.0001

A presente pauta foi elaborada em conformidade com o § 5º do artigo 176 da Lei nº 7.303/97-CMTL.

Londrina, 09 de julho de 2012.

José Luiz Bugliani - Matrícula: 11.533-9

Deoclécio Moraes Silva Filho - Matrícula: 12.368-4

Guerino de Oliveira Bedendo - Matrícula: 13.853-3

Hélio Ferreira - Gerente de Fiscalização e Avaliação Imobiliária

PAUTA DE VALORES Nº 06/2012(Complementar)* PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA

Localização: Frente para a BR 369 e CEASA

Solicitação: Processo nº 44.370/2012(Cadastro)

| QUADRA | LOTE | VALOR (R\$/ m²) |
|--------|-------------------|-----------------|
| | RESERVA | 10,00 |
| | FAIXA DER | 5,00 |
| | Área Inedificável | 3,00 |
| | PARQUE | 3,00 |
| | s.p.l | 10,00 |

* Complemento da Pauta nº 20/2.003.

Inscrição Integral: 04.03.0387.1.0001.0001

A presente pauta foi elaborada em conformidade com o § 5º do artigo 176 da Lei nº 7.303/97-CMTL.

Londrina, 09 de julho de 2012. José Luiz Bugliani - Matrícula: 11.533-9, Deoclécio Moraes Silva Filho - Matrícula: 12.368-4, Guerino de Oliveira Bedendo - Matrícula: 13.853-3, Hélio Ferreira - Gerente de Fiscalização e Avaliação Imobiliária

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-298/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-134/2012

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas especiais infantis, complementos e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data do Edital: 28/05/2012.

Procurador que aprovou o Edital: Mª Cristina Conde Alves Frasson

Pregoeiro: Fábio Edgar Silva designado pela Portaria 1143/2012.

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 29/05/2012, Folha de Londrina em 29/05/2012, Diário Oficial da União em 29/05/2012, "site" oficial do Município a partir de 01/06/2012 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 01/06/2012 à 18/06/2012.

Abertura de propostas: à partir de 13:00 do dia 18/06/2012.

Sessão pública de lances: após a abertura e avaliação das propostas.

Julgamento do certame: 03/07/2012.

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

| Fornecedor | | | | | | | | |
|--|------|--------------|--|----------------------------|------------|------------|---------|----------------|
| Scheid e Castro Distrib. de Prod. Farmaceuticos Ltda | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 2 | 1 | 10617 | FORMULA INFANTIL À BASE DE PEPTÍDEOS | Peptamen Júnior/ Nestlé | R\$ 140,00 | 1000 | KG | R\$ 140.000,00 |
| 3 | 1 | 10615 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA | Nan Soy/ Nestlé | R\$ 7,19 | 2000 | KG | R\$ 14.380,00 |
| 4 | 1 | 5809 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE | Nan Sem Lactose/ Nestlé | R\$ 16,60 | 1000 | LA | R\$ 16.600,00 |
| 5 | 1 | 10616 | FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR p/ LACTENTES | Alfaré / Nestlé | R\$ 69,28 | 2500 | KG | R\$ 173.200,00 |
| Total previsto para o fornecedor (4 itens) | | | | | | | | R\$ 344.180,00 |

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentarem a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, tiveram suas propostas e lances classificados:

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

As desclassificações ocorridas e os motivos que as deram causa estão contidos no processo correlato à disposição para quem possa interessar.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

LOTES DECLARADOS DESERTOS: Não houveram.

LOTES FRACASSADOS: Lote 01.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes relacionados no Anexo I do Edital:

R\$ 1.939.275,00.

Valor total após disputa dos lotes relacionados no Anexo I do Edital, exceto o lote FRACASSADO supracitado: R\$344.180,00 Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-00134/2012, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 03 de julho de 2012. Fábio Edgar Silva - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0134/2012, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondentes aos lotes correlatos ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 03 de julho de 2012. Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

RESULTADOS

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA CP/SMGP - 04/2012

OBJETO: Contratação de obra sob regime de empreitada global, para conclusão da obra de implantação da Praça da Juventude - Zona Norte.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas em 06/07/2012 e 09/07/2012, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo PAL/SMGP 0104/2012, após análise da documentação decidiu:

- INABILITAR a empresa : MATTA&GITTI CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., por ter apresentado cópia do contrato social sem autenticação, desatendendo o item 3.1 do Anexo II; por ter apresentado a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente apenas a tributos mobiliários, desatendendo o item 1.1.VIII do Anexo II; por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), desatendendo o item 1.1.IX, do Anexo II; por não ter comprovado o registro na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente do Balanço Patrimonial, desatendendo o item 1.1.X do Anexo II; por ter apresentado a certidão negativa de falência e concordata vencida, desatendendo o item 1.1.XII do Anexo II; por não ter apresentado o Atestado de visita, desatendendo o item 1.1.1.III do Anexo II; por ter apresentado a Prova de Regularidade para com o CREA sem as atualizações do contrato social quanto à razão social da empresa, bem como o endereço, perdendo a certidão sua validade, conforme mencionado na própria certidão "perderá sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos"; desatendendo o item 1.2.I do Anexo II; por não ter apresentado a Certidão de Acervo Técnico, e sim a ART em nome de MOHAMADALI MOURAD, sem comprovação de vínculo com a empresa; os atestados apresentados foram emitidos por pessoa física e não foram carimbados pelo CREA, desatendendo o item 1.2.II do Anexo II do Edital.

Não foi possível confirmar a autenticidade da assinatura dos sócios nas declarações anexas ao processo, uma vez que divergem do contrato social.

Londrina, 09 de julho de 2012. Mara Stella Carreira - Presidente, Margareth Socorro de Oliveira - Membro, Maria Aparecida Marques Lima - Membro.

PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-149/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-289/2012

Objeto: Prestação de serviços de transporte para atender à demanda da Fundação de Esportes de Londrina.

A Pregoeira, devidamente designado pela Portaria nº 1143, de 08 de junho de 2012, divulga que:
Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

APRESENTOU PROPOSTA E FOI CREDENCIADA:
TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A - CNPJ 82.433.301/0001-73

DOS ITENS (LOTES) MAL SUCEDIDOS NO CERTAME
Não restaram lotes ou itens mal sucedidos neste certame de preços.

DAS INABILITAÇÕES/DESCLASSIFICAÇÕES
Não ocorreram inabilitações/desclassificações neste certame.

Após a etapa de negociação, o menor preço apresentado para os LOTES 1 a 6, são os seguintes:

| <i>Preço máximo global – R\$- 117.803,33</i> | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|
| Fornecedor | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 |
| TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A | 5.844,78 | 2.200,00 | 7.280,00 | 4.800,00 | 16.220,00 | 4.700,00 |

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, a empresa TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A, conforme tabela acima, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR o objeto à mesma.

Londrina, 06 de julho de 2012. Elyany Marie Soares - Pregoeira.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL 92/2012 - GSAP/DGTES

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL 048/2012-GSAP/DGTES/AMS, PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos (as) candidatos (as) aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital 048/2012, a comparecerem no Recursos Humanos da Villa da Saúde, Av. Jorge Casoni, 2350, Londrina - PR, no dia 11 de Julho de 2012, nos horários discriminados no anexo I deste Edital, para aceitação de vaga e encaminhamento aos procedimentos que precedem à contratação.

Conforme inciso 1.3 do Edital do referido Teste Seletivo, o candidato deverá residir na área de abrangência da vaga pretendida, portanto, deverá se apresentar munido de comprovante de endereço em seu nome, o qual estará sujeito à confirmação. O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis após 11 de Julho de 2012 implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 09 de Julho de 2012. Edson Antonio de Souza - Diretoria Superintendente A.M.S., Márcio Adriano Porfírio da Silva - Diretoria De Gestão Do Trabalho E Educação Em Saúde A.M.S.

ANEXO I DO EDITAL 092/2012 - GSAP/DGTES

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 048/2012-GSAP/DGTES/AMS, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

| REGIÃO RURAL - 09h00m | |
|-------------------------|-------------------------------------|
| UBS GUAIRACÁ | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Valeria Pricila Bueno Ferreira |
| UBS GUARAVERA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Christiane Da Silva Ribeiro |
| 2 | Anedna Azevedo |
| 3 | Elisangela Pedroso |
| 4 | Edna Cristina Alves Da Silva |
| UBS LERROVILLE | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Israel Goulart Junior |
| UBS PAQUERE | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Valéria Pricila Bueno Ferreira |
| REGIÃO CENTRO - 09h30m | |
| UBS CARNACIALI | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Elza de Araujo Carneiro |
| 2 | Surli Belchior de Oliveira |
| 3 | Roseli Aparecida Pincetta Zaninelli |
| 4 | Renata Vitorino |
| UBS FRATERNIDADE | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Vanessa Torriani |
| UBS GUANABARA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Lenice Soares Rodrigues |

continua...

| | |
|------------------------|-----------------------------------|
| 2 | Silvana Bisikirskas |
| 3 | Adriana Avelar Giraldis |
| 4 | Eliane Maria da Silva |
| UBS VILA BRASIL | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Fernanda Augusto Pellicano |
| UBS VILA CASONI | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Sueli de Jesus Silva |
| 2 | Deusdetina Fernandes Vieira |
| 3 | Geralda Umbelina Marques Mattos |
| 4 | Magda regina Superbi |
| UBS VILA NOVA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Nilceia Aparecida da Silva Santos |
| 2 | Katia Cristina da Silva Borges |
| 3 | Cecilia Carlos da Silva Macedo |

| | |
|------------------------------|-------------------------------------|
| REGIÃO NORTE - 10h30m | |
| UBS AQUILES | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Andréia Cristina Britto dos Santos |
| 2 | Raquel de Oliveira Cardoso |
| 3 | Elaine Aparecida Israel |
| 4 | Franciele Higino Bispo |
| 5 | Maria Crsitina Chagas |
| UBS JOAO PAZ | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Ivandar Benedito Pascolati |
| 2 | Joana Darc da Silva Praes |
| UBS MARIA CECÍLIA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Juliana Ester Vincoletto |
| 2 | Salette de Jesus Botine da Cruz |
| 3 | Sirley Aparecida Ferreira |
| 4 | Mariana Couto de Oliveira |
| 5 | Aparecida de Fátima catori de Paula |
| 6 | Flavia Aline Ribeiro da Silva |
| 7 | Silvana da Silva |
| UBS MILTON GAVETTI | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Edna Cristina de Oliveira Kurunzi |
| 2 | Roseli Cristina do Nascimento |
| UBS PARIGOT DE SOUZA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Elizie Conceicao Candido |
| 2 | Luciana Cheloni Tomita |
| 3 | Maria Da Gloria Castro |
| 4 | Eliana Fantaussi |
| 5 | Cicera De Fatima Surian |
| UBS VIVI XAVIER | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Naidelis Guedes Da Silva |
| 2 | Marcia Da Silva Oliveira Miyazaki |
| 3 | Leila Sescato De Oliveira |

| | |
|----------------------------|--|
| REGIÃO SUL - 13h30m | |
| UBS CAFEZAL | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Teresinha Lúcia Carvalhaes de Oliveira |
| UBS ITAPOA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Zelia Alves Littieri |
| 2 | Marisa de Souza Silva |
| UBS JAMILE DEQUECH | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Cleide Ferreira Pedro |

| | |
|-----------------|-----------------------------------|
| 2 | Fernanda Da Silva Rios |
| 3 | Sandra Maria Magrinelli |
| 4 | Edna Lidia Da Silva Augusto |
| UBS PIND | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Leonice Barbosa cavassani |
| UBS PIZA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Ana Lucia De Oliveira Marinho |
| 2 | Maria Jose Cenali Queiroz |
| 3 | Ana Luisa Aparecida Peres Saraiva |
| 4 | Elaine Selister Barbosa |

| | |
|-----------------------|----------------------------|
| UBS SAN IZIDRO | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | vera Lucia Hilario Ribeiro |

| | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| UBS UNIÃO DA VITÓRIA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Raquel Dos Reis Goncalves Do Carmo |
| 2 | Silvana Da Silva Alves |
| 3 | Valdirene Barbosa Da Silva |
| 4 | Tarcisio Almeida Leite |
| 5 | Rosenilda Alves De Lima |
| 6 | Daniela Aparecida Kuasne |
| 7 | Clara Regina Borges |

| | |
|------------------------------|--------------------------------|
| REGIÃO LESTE - 15h00m | |
| UBS ARMINDO GUAZZI | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Aparecida Marilena Cossa |
| 2 | Lucenir Venancio Dos Santos |
| 3 | Elenice De Fatima Ridao |
| UBS ERNANI | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Adriana Almeida Brandao |
| 2 | Daiane Barbosa Da Silva Santos |
| 3 | Franciele Silva Santos |
| UBS LINDOIA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Maria Santos Matos |
| 2 | Luiza Moura Costa Santos |
| 3 | Edna Aparecida Galindo |
| 4 | Eudocia Luzia Dias Rosa |

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| UBS MARABÁ | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Rosymeire Jeremias |
| 2 | Elizete Do Espirito Santo |
| 3 | Maria Tereza Da Silva |
| 4 | Tahis Caroline Araujo |
| 5 | Solange Coqueiro De Oliveira |
| UBS NOVO AMPARO | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Marcilene Aaparecida da Silva |
| UBS VILA RICARDO | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Vilma Aparecida Martins |
| 2 | Julio Cesar Tomaz Dos Santos |
| 3 | Grazielle Cristina Chaves Da Cruz |
| 4 | Lourene Mitchelli Almeida |
| 5 | Ana Paula Santos Lima |
| REGIÃO OESTE - 16h00m | |
| UBS ALVORADA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Aparecida Fatima de Jesus |
| 2 | Edneusa Feliciano Scudeler |

| UBS BANDEIRANTES | |
|-------------------|--|
| CLASS. | NOME |
| 1 | Celi Avelar Giraldis |
| 2 | Marlene Silvestre Vieira de Paula |
| 3 | Vera Lucia Ramos |
| UBS CABO FRIO | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Rosimeiri Waitz de Oliveira da Silva |
| UBS JARDIM DO SOL | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Tania Mara De Araujo |
| 2 | Alessandra Francini Dos Santos Breve |
| 3 | Claudineia Aparecida Augusto |
| 4 | Claudia Nogueira Da Cruz |
| 5 | Lygia Fernanda De Oliveira Borges Assega |
| 6 | Silvana Chaves Caldeira |
| UBS LEONOR | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Cilene Maria Milani Vieira |
| 2 | Sirlei Versori De Sousa |
| 3 | Simone De Oliveira |
| 4 | Helena Rosi Cara De Moura |
| 5 | Luciana Dos Santos Marques |
| UBS PANISSA | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Denise Gomes Motta Coutinho |
| 2 | Sheila Elisangela Pereira |
| 3 | Eliana Da Silva |
| 4 | Poliani Fatima De Souza Rosario |
| 5 | Maria Cilene De Souza Moreira |
| UBS SANTIAGO | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Dinalva Maria Crespim |
| 2 | Diene Aparecida Augusto de Freitas |
| UBS TOKIO | |
| CLASS. | NOME |
| 1 | Rosemeire Aparecida Mileski |
| 2 | Rosa Dutra |

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML-66/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-455/2012

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA - CNPJ: 78.935.400/0004-29, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 021/2012-CAAPSML. VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), pelo prazo de 12 (meses). PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 67/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-456/2012

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: DENSO UNIDADE DE DENSIOMETRIA OSSEA S/S LTDA - CPNJ: 81.761.465/0001-88, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 021/2012-CAAPSML.. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS AUTOMATICAMENTE, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES, E TERÁ INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 68/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-457/2012

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: INSTITUTO DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA LONDRINA LTDA

- CPNJ: 78.317.864/0001-29, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 021/2012-CAAPSML.. VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS AUTOMATICAMENTE, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES, E TERÁ INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 69/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-458/2012

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: ENEIDA DELATTRE TRUFINO - CPF: 043.358.298-76, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 021/2012-CAAPSML. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS AUTOMATICAMENTE, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES, E TERÁ INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 70/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-459/2012

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: RAFAEL GARANI - CPF: 908.456.339-53, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 021/2012-CAAPSML.. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS AUTOMATICAMENTE, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES, E TERÁ INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 75/2012

O **Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários ROBERTO FRANCO FROSSARD e BRUNO DE SOUZA LOPES para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 000.915, firmado com a empresa HIDRALUZ - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., o qual tem por objeto a prestação de serviços de engenharia consistentes em 2 (duas) repetições de Projeto Arquitetônico e Projetos Integrados de Engenharia (estrutural, hidráulico e águas pluviais, elétrico e telefônico, e prevenção de incêndio), e apresentação dos Memoriais Descritivos, decorrentes da contratação oriunda do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. TP/GC-032/02, de 2 (duas) unidades escolares a serem implantadas nas adjacências do Residencial Vista Bela, na Área "A" - Subdivisão da Área Institucional do Loteamento "Moradas de Portugal", nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

II - A presente Portaria tem validade enquanto permanecer em vigor o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referido e terá início a partir da data de sua publicação.

III - Publique-se na forma da lei.

Londrina, 09 de julho de 2012. José Antonio Bahls Santos-Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 76/2012

O **Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários ROBERTO FRANCO FROSSARD e BRUNO DE SOUZA LOPES para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 000.916, firmado com a empresa HIDRALUZ - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., o qual tem por objeto a prestação de serviços de engenharia consistentes em 2 (duas) repetições de Projetos Complementares de Engenharia (Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, telefônico e de iluminação de emergência, Projeto Estrutural de Muro de Arrimo - 1ª repetição e projeto Estrutural de Muro de Arrimo - 2ª repetição), de autoria da empresa CONTRATADA, através de seu responsável técnico, tendo em vista a necessidade de se resguardar os direitos autorais descritos na Lei nº 5.988/73, artigo 17, Contrato Administrativo nº 862/11, ART's nº 20114600211, nº 20114437221 e nº

20114356760, para a Construção do Centro Comunitário no Jardim Vista Bela (área a construir 2x 120,00 m²), nesta cidade de Londrina/PR.

II - A presente Portaria tem validade enquanto permanecer em vigor o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referido e terá início a partir da data de sua publicação.

III - Publique-se na forma da lei.

Londrina, 09 de julho de 2012. José Antonio Bahls Santos-Diretor Presidente.

EDITAL

REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012-COHAB-LD

Faço pública, para conhecimento do interessado, a convocação do candidato abaixo relacionado à vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para que compareça na Seção de Pessoal da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD, sito à Rua Pernambuco, nº 1002, centro, para encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a contratação:

| Classificado | Inscrição | Nome |
|--------------|-----------|-------------------------------|
| 11º | 78401684 | Felipe Vasconcelos Figueiredo |

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Londrina, 06 de julho de 2012. Alexander Farias Fermino - Diretor Administrativo/Financeiro, Jose Antonio Bahls Santos - Diretor Presidente.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 915

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, o qual consiste em 2 (duas) repetições de Projeto Arquitetônico e Projetos Integrados de Engenharia (estrutural, hidráulico e águas pluviais, elétrico e telefônico, e prevenção de incêndio), e apresentação dos Memoriais Descritivos, decorrentes da contratação oriunda do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. TP/GC-032/02, de uma unidade escolar a ser implantada nas adjacências do Residencial Vista Bela, na Área "A" - Subdivisão da Área Institucional do Loteamento "Moradas de Portugal", nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente José Antonio Bahls Santos, Alexander Farias Fermino e Luiz Cândido de Oliveira e como Contratada a empresa HIDRALUZ - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., representada pelo seu Sócio-Gerente, Edson Nishioka.

Valor da Contratação: R\$. 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Execução: O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

Data Assinatura: 09 de julho de 2012.

Londrina, 09 de julho de 2012. José Antonio Bahls Santos - Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 916

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, o qual consiste em 2 (duas) repetições de Projetos Complementares de Engenharia (Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, telefônico e de iluminação de emergência, Projeto Estrutural de Muro de Arrimo - 1ª repetição e projeto Estrutural de Muro de Arrimo - 2ª repetição), de autoria da empresa CONTRATADA, através de seu responsável técnico, tendo em vista a necessidade de se resguardar os direitos autorais descritos na Lei nº 5.988/73, artigo 17, Contrato Administrativo nº 862/11, ART's nº 20114600211, nº 20114437221 e nº 20114356760, para a Construção do Centro Comunitário no Jardim Vista Bela (área a construir 2x 120,00 m²), nesta cidade de Londrina/PR.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente José Antonio Bahls Santos, Alexander Farias Fermino e Luiz Cândido de Oliveira e como Contratada a empresa HIDRALUZ - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., representada pelo seu Sócio-Gerente, Edson Nishioka.

Valor da Contratação: R\$. 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Prazo de Execução: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato, e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

Data Assinatura: 09 de julho de 2012.

Londrina, 09 de julho de 2012. José Antonio Bahls Santos -Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/12-CONJ - PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 07/2012

MODALIDADE: Pregão Conjunto nº 003/2012.

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES; SERCOMTEL CELULAR S.A. e J. CORTEPASSI - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada, para prestar serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, funilaria e pintura automotiva, alinhamento, balanceamento e estofamentos, incluindo fornecimento de peças e mão de obra e reposição de peças genuínas e originais, para os veículos pertencentes à SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e SERCOMTEL CELULAR S.A, inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento (sistema de exaustão), alinhamento e balanceamento de direção, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, serviços preventivos e corretivos de ar-condicionado, incluindo a higienização bem como a troca dos filtros e serviços de retífica de motor, funilaria, pintura e tapeçaria e demais serviços pertinentes, nos veículos relacionados na tabela abaixo, devendo atender integralmente as condições dispostas na Especificação de Serviços AIE - 001/2012, datada de 10/05/2012, Anexo VIII, do Edital n.º 003/2012, e demais condições a seguir:

| VEÍCULO | TOTAL |
|----------------------------|-------|
| TOYOTA BANDEIRANTE | 4 |
| FIAT MODELO UNO | 85 |
| FIAT MODELO PALIO | 2 |
| FIAT MODELO FIORINO FURGÃO | 1 |
| FORD FIESTA | 3 |
| VW KOMBI | 16 |
| GM VECTRA | 1 |
| RENAULT MASTER | 1 |
| GM CELTA | 12 |
| CARRETAS DE CABOS | 6 |

DO PREÇO: A SERCOMTEL pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato, descontando o percentual de 26 % (vinte e seis por cento) sobre a Tabela de Fábrica para as peças, e o valor unitário por hora homem de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data autorização da SERCOMTEL para início da prestação dos serviços, podendo ser renovado por período não superior ao permitido na Lei 8.666/93, a critério único e exclusivo da SERCOMTEL, com anuência da CONTRATADA.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19/06/2012 - Régis Márcio Tavares e Eloíza Fernandes Pinheiro Abi Antoun (SERCOMTEL); José Cortelassi (J. CORTEPASSI).

PROCON

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL Nº 32/2012 - PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através do seu Coordenador, Mário Kumagai, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 3257/2012, referente ao Auto de Infração nº 116/2012, lavrado em decorrência do pré-atendimento nº 1836/2012, tendo como Fornecedor SAFETY TECHNOLOGY - J S LIMA - SISTEMA DE SEGURANCA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº13.550.614/0001-99, por infração ao disposto nos art. 6, VI; art. 18, §1º, I e II, todos da Lei Federal nº 8.078/90 e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar IMPUGNAÇÃO, advertindo-se que não

sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-LONDRINA e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 06 de julho de 2012. Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON - Londrina-Pr.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2012 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de computadores com assistência técnica onsite, softwares e equipamentos de informática.

RECURSOS: 4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de processamento de dados; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; e 4.4.90.52.24.00 - Equipamentos de proteção, segurança e socorro.

VALOR MÁXIMO PARA OS LOTES: R\$ 199.520,83

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 9h, do dia 23/07/2012.

LOCAL: Rua Parigot de Souza, nº 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões

RETIRADA DO EDITAL: No site <http://home.cml.pr.gov.br/home/licitacoes.aspx>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3374-1265, no horário das 13 às 18h.

Cópia do edital encontra-se afixada no Quadro de Editais da Câmara.

Londrina, 09/07/2012. Altemir Lopes - Diretor Geral.

PML ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 1902 DE 26 DE JUNHO DE 2012, NA PÁGINA 13, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO, Nº 0067/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Acrescentar o valor do Contrato

R\$ 1.413.780,81 (um milhão quatrocentos e treze mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)

NO JORNAL OFICIAL Nº 1.907, 02 DE JULHO DE 2012, PÁGINA 1,

ONDE CONSTA " Londrina, 27 de junho de 2012. Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Wagner Fernandes Lemes Trindade - Diretor de Gestão de Pessoas."

LEIA-SE "Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Wagner Fernandes Lemes Trindade - Diretor de Gestão de Pessoas."

NO JORNAL OFICIAL Nº 1.907, 02 DE JULHO DE 2012, PÁGINA 145,

ONDE CONSTA " Londrina, 27 de junho de 2012. Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Wagner Fernandes Lemes Trindade - Diretor de Gestão de Pessoas."

LEIA-SE "Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Wagner Fernandes Lemes Trindade - Diretor de Gestão de Pessoas."

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Dirceu Sodré
Jornalista Responsável - José Otávio Sancho Ereno - Mtb. 4312 Editoração - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO- Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br